**ATA Nº 14/2022 - REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBNO E MEIO AMBIENTE.**

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (03.06.2022), às nove (9) horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião extraordinária das comissões acima citadas, para analisar as matérias pendentes de apreciação. Presentes as vereadoras **Tereza Camilo dos Santos**, **Cristiane Giangarelli** e **Mirele Paula Cetto Leite**, membros da Comissão de Constituição Legislação e Justiça**; Sérgio Korb Bastos e** **Cristiane Giangarelli,** integrantes da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, pela Secretaria, a Assessora Parlamentar Luana Caroline Ferreira dos Santos, o Controlador Interno Ricardo Henrique Borges e o Advogado Ferdinand Alves Rodrigues, o qual informou que se encontrava presente substituindo o servidor Israel Francisco dos Santos, que não compareceu tendo em vista problemas de saúde em familiar. **Ausente o Vereador Sandro Sabino Borges**, integrante da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça dispensou a leitura da **Ata de Reunião Conjunta n° 12/2022** (Constituição e Finanças) e também a **Ata de Reunião Conjunta n° 13/2022** (Constituição e Obras), as quais foram assinadas pelos membros da comissão, sem solicitação de retificação. Também a Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente dispensou a leitura da Ata de Reunião Conjunta n° 13/2022 (Constituição e Obras), a qual foi assinada pelos membros da comissão, sem solicitação de retificação. A matéria objeto de análise na reunião foi o **Projeto de Lei n° 029/2022**, do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal do Primeiro Emprego – PROMPEG, acompanhado do **Parecer Jurídico n° 070/2022 – I**, onde o Advogado afirma que, havendo Parecer favorável da Controladoria, o Parecer Jurídico é pela inexistência de óbice à aprovação. Caso contrário, o Parecer será pela existência de óbice. O Controlador Ricardo explanou sobre o **Parecer n° 09/2022, do Controle Interno**, onde afirma que entende necessário que o inciso III do artigo 7° seja SUPRIMIDO, ou dada uma redação adequada ao Código Tributário Municipal, bem como suprimido o artigo 12 do Projeto de Lei em análise. Após discussão por parte das comissões, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça resolveu por unanimidade dos membros apresentar uma **emenda supressiva, suprimindo o artigo 12,** conforme recomendado pelo Controlador Interno, o qual, quanto ao artigo 7° do projeto, recomendou, durante a discussão do projeto, a substituição da palavra “quitação”, por “abatimento”. Sendo assim, a comissão de Constituição também apresentou uma **emenda modificativa, alterando o artigo 7° do projeto de lei** substituindo as palavras “quitação dos”, por “abatimento nos”. Com essas alterações, ambas as Comissões consideraram atendidas as recomendações do Controle Interno. Em seguida, a Relatora da **Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**, Vereadora Cristiane apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que os demais membros, Vereadora Tereza e Vereadora Mirele votaram à favor do parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão. Também a Vereadora Cristiane, Relatora da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que o Vereador Sérgio votou à favor do Parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão. Nada mais havendo a

(Ata n° 14/2022 – Reunião conjunta – Constituição e Obras – fls. 02)

ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_\_, redigi a presente, que subscrevo. Câmara Municipal de Guaíra, em 03 de junho de 2022.

Comissão de Constituição Legislação e Justiça

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS –** Presidente

**CRISTIANE GIANGARELLI** – Relatora

**MIRELE PAULA CETTO LEITE** – Secretária

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**SÉRGIO KORB BASTOS –** Presidente

**CRISTIANE GIANGARELLI** – Relatora

**SANDRO SABINO BORGES** – Secretário (ausente)

Demais presentes: